



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

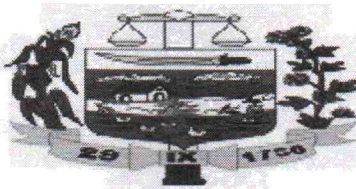
PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0003

DISPENSA Nº 2024.08.15.0003/013

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

OBJETO: Contratação de serviços de **MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, conforme termo de referência.



Câmara Municipal de São Miguel
 Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN
 CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarsaomiguel.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2024.08.15.0003

Data/Hora: 15/08/2024 09:22:56

Tipo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Sector de origem: RECEPÇÃO

Responsável: MARIA LAURIANA DA SILVA



2024.08.15.0003

Descrição do protocolo

Referente a contratação de serviços de manutenção, limpeza, manutenção e higienização dos ares -condicionados, conforme o termo de referência.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido **DATA:** ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Maria Lauriana da Silva

MARIA LAURIANA DA SILVA

PROTOCOLO: 2024.08.15.0003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR: RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA/HORA: 15/08/2024 09:22:56



2024.08.15.0003



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
Requisitante: Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
Responsável pela demanda: Maria Lucineide Pereira de Lima
E-mail: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
Telefone do responsável: (84) 9.9177-9999
Matrícula/Portaria: Portaria nº 001/2023

Objeto: Contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado, conforme termo de referência.

Justificativa da necessidade da contratação: a) Motivação da contratação: Encontra-se descrita no termo de referência. b) Objetivos da contratação: Encontra-se descrita no termo de referência. c) Alinhamento com o planejamento de contratação: A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações. d) Do Estudo Técnico Preliminar: Conforme art. 14, inciso I da IN nº 58/2022 é facultada. Salienta-se que o uso da referida IN se faz com base no art. 187, da Lei nº 14.133/2021 em virtude de não dispormos da regulamentação própria.

Indicação do fiscal do contrato: a) Nome: Régila Maria de Andrade b) Portaria: Portaria nº 036/2022
--

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo nº 2024.08.15.0003

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e higienização de ar-condicionas, para fins de atender necessidades da administração pública por MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9. 000 A 12. 000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	30
002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18. 000 A 24. 000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÔ MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10
004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÔ MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10
005	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a contar da publicação do extrato do contrato.

O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Câmara Municipal de São Miguel, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- b) **documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.**
- c) **a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- d) **a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- e) **a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- f) **a regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- g) **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;**
- h) **declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo I)**
- i) **declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo II).**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

É de responsabilidade desta câmara zelar pela segurança, ventilação e qualidade do ar, temperatura confortável e espaço suficiente de cada imóvel público. Estas características, são necessidades básicas que um ambiente deve atender para ser considerado adequado. Porém, é importante adaptar estas características de acordo com o propósito específico de cada ambiente e as necessidades dos usuários e colaboradores.

Para garantir a ventilação e a qualidade do ar, a administração necessita realizar remanejamentos e manutenção de aparelhos ar-condicionado, os quais têm como principal função regular a temperatura, a umidade e a circulação do ar em um ambiente fechado, proporcionando conforto térmico aos ocupantes.

Portanto se faz necessária a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em conformidade ao objeto deste termo, atendendo os requisitos de manutenção adequada, colaborando com a ventilação e qualidade do ar de cada ambiente.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios dos aparelhos de ar-condicionado incluem:



- Refrigeração: Durante o clima quente, o ar-condicionado reduz a temperatura interna do ambiente, proporcionando conforto aos ocupantes;
- Aquecimento: Alguns modelos de ar-condicionado possuem a função de aquecimento, permitindo que o aparelho seja utilizado também em climas frios;
- Controle da umidade: Além de regular a temperatura, o ar-condicionado ajuda a controlar a umidade do ar, tornando-o mais confortável e prevenindo problemas relacionados à umidade excessiva, como mofo e bolor;
- Filtragem do ar: Os aparelhos de ar-condicionado costumam ter filtros que retêm partículas de poeira, poluentes e alérgenos presentes no ar, melhorando a qualidade do ar interno e reduzindo problemas respiratórios;
- Ventilação: Além de refrigerar ou aquecer o ambiente, o ar-condicionado também pode ajudar a melhorar a circulação do ar, renovando o oxigênio e removendo o ar viciado; e
- Redução de ruídos externos: O uso de ar-condicionado também pode proporcionar um ambiente mais silencioso, pois as unidades internas do aparelho podem atuar como isolantes acústicos, reduzindo a entrada de ruídos externos.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Comunicar a Câmara de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer dentro dos prazos previstos pelos controles externos.

Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Apresentar os documentos fiscais de cobrança (informações sociais, etc.) com antecedência.

Cadastramento de pessoal.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

Caso seja necessário a retirada e instalação dos aparelhos ar-condicionado durante as manutenções, estará incluso todas as despesas como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação que ocorrerão por conta da CONTRATADA.

Nos serviços de instalação será de ônus da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para perfeita instalação dos aparelhos de ar-condicionado tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc., sendo que a distância máxima a ser considerada para instalação entre condensadora e evaporadora é de 02 metros.

A CONTRATADA na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá obedecer às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho de uso de equipamentos de proteção individual – EPI; segurança em instalações e serviços em



eletricidade; proteção contra incêndios; além de possuir profissionais altamente especializados e com qualificação técnica de Curso para trabalhar em altura, em conformidade com a NR 35 do Ministério do Trabalho; Curso de segurança em instalações e serviços em eletricidade, em conformidade com a NR 10 do Ministério do Trabalho; e ainda deverá ter devidamente regularizado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional; e obedecer a outras normas técnicas específicas, se houver.

As Notas Fiscais/Faturas relativas aos valores das passagens aéreas deverão ser apresentadas ao Gestor do contrato contendo os seguintes dados:

- a) Número da requisição do bilhete de passagem aérea;
- b) Data de Aquisição;
- c) Data da Emissão;
- d) Código da reserva;
- e) Identificação do bilhete de passagem aérea (nº, companhia aérea e o itinerário);
- f) Nome do passageiro;
- g) Valor da tarifa cheia, promocional ou reduzida do bilhete de passagem aérea;
- h) Valor do desconto aplicado à passagem;
- i) Valor líquido da passagem;
- j) Valor da taxa de embarque;
- k) Valor dos seguros viagem/bagagem (se contratado pelo interessado);
- l) Tour Code (se utilizado- acordo promocional com empresa aérea);
- m) Valor de eventual comissão concedida pela companhia aérea à agência;
- n) Valor total da fatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.



9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido



artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.



13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0003**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, I § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e higienização de ar-condicionados**, para fins de atender necessidades da administração pública por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 23 de outubro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0003

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, I § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e higienização de ar-condicionas**, para fins de atender necessidades da administração pública por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 23 de outubro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024.08.15.0003

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e higienização de ar-condicionados, para fins de atender necessidades da administração pública por MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	30
002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÔ MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10
004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÔ MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10
005	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a contar da publicação do extrato do contrato.

O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Câmara Municipal de São Miguel, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo I)
- i) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo II).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

É de responsabilidade desta câmara zelar pela segurança, ventilação e qualidade do ar, temperatura confortável e espaço suficiente de cada imóvel público. Estas características, são necessidades básicas que um ambiente deve atender para ser considerado adequado. Porém, é importante adaptar estas características de acordo com o propósito específico de cada ambiente e as necessidades dos usuários e colaboradores.

Para garantir a ventilação e a qualidade do ar, a administração necessita realizar remanejamentos e manutenção de aparelhos ar-condicionado, os quais têm como principal função regular a temperatura, a umidade e a circulação do ar em um ambiente fechado, proporcionando conforto térmico aos ocupantes.

Portanto se faz necessária a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em conformidade ao objeto deste termo, atendendo os requisitos de manutenção adequada, colaborando com a ventilação e qualidade do ar de cada ambiente.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios dos aparelhos de ar-condicionado incluem:

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- Refrigeração: Durante o clima quente, o ar-condicionado reduz a temperatura interna do ambiente, proporcionando conforto aos ocupantes;
- Aquecimento: Alguns modelos de ar-condicionado possuem a função de aquecimento, permitindo que o aparelho seja utilizado também em climas frios;
- Controle da umidade: Além de regular a temperatura, o ar-condicionado ajuda a controlar a umidade do ar, tornando-o mais confortável e prevenindo problemas relacionados à umidade excessiva, como mofo e bolor;
- Filtragem do ar: Os aparelhos de ar-condicionado costumam ter filtros que retêm partículas de poeira, poluentes e alérgenos presentes no ar, melhorando a qualidade do ar interno e reduzindo problemas respiratórios;
- Ventilação: Além de refrigerar ou aquecer o ambiente, o ar-condicionado também pode ajudar a melhorar a circulação do ar, renovando o oxigênio e removendo o ar viciado; e
- Redução de ruídos externos: O uso de ar-condicionado também pode proporcionar um ambiente mais silencioso, pois as unidades internas do aparelho podem atuar como isolantes acústicos, reduzindo a entrada de ruídos externos.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Comunicar a Câmara de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer dentro dos prazos previstos pelos controles externos.

Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Apresentar os documentos fiscais de cobrança (informações sociais, etc.) com antecedência.

Cadastramento de pessoal.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspende o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

Caso seja necessário a retirada e instalação dos aparelhos ar-condicionado durante as manutenções, estará incluso todas as despesas como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação que ocorrerão por conta da CONTRATADA.

Nos serviços de instalação será de ônus da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para perfeita instalação dos aparelhos de ar-condicionado tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc., sendo que a distância máxima a ser considerada para instalação entre condensadora e evaporadora é de 02 metros.

A CONTRATADA na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá obedecer às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho de uso de equipamentos de proteção individual – EPI; segurança em instalações e serviços em



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

eletricidade; proteção contra incêndios; além de possuir profissionais altamente especializados e com qualificação técnica de Curso para trabalhar em altura, em conformidade com a NR 35 do Ministério do Trabalho; Curso de segurança em instalações e serviços em eletricidade, em conformidade com a NR 10 do Ministério do Trabalho; e ainda deverá ter devidamente regularizado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional; e obedecer a outras normas técnicas específicas, se houver.

As Notas Fiscais/Faturas relativas aos valores das passagens aéreas deverão ser apresentadas ao Gestor do contrato contendo os seguintes dados:

- a) Número da requisição do bilhete de passagem aérea;
- b) Data de Aquisição;
- c) Data da Emissão;
- d) Código da reserva;
- e) Identificação do bilhete de passagem aérea (nº, companhia aérea e o itinerário);
- f) Nome do passageiro;
- g) Valor da tarifa cheia, promocional ou reduzida do bilhete de passagem aérea;
- h) Valor do desconto aplicado à passagem;
- i) Valor líquido da passagem;
- j) Valor da taxa de embarque;
- k) Valor dos seguros viagem/bagagem (se contratado pelo interessado);
- l) Tour Code (se utilizado- acordo promocional com empresa aérea);
- m) Valor de eventual comissão concedida pela companhia aérea à agência;
- n) Valor total da fatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2015



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarsaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2015



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 10551728



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado** e, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 28 de outubro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.
UNID. INTERESSADA:
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 31/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.
NÚMERO: 34503/00282
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.
UNID. INTERESSADA:
ORÇAMENTISTA: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 31/10/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9. 000 A 12. 000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	30,00	150,00	4.500,00
00/002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18. 000 A 24. 000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10,00	199,00	1.990,00
00/003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10,00	241,00	2.410,00
00/004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10,00	260,00	2.600,00
00/005	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10,00	370,00	3.700,00
VALOR GLOBAL					15.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (S...
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 151,66	10,27	R\$ 141,39 (DP - MÉDIA)	R\$ 161,94 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 / ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRA.. / CONNECT ENERGIAS LTDA - 39.949.739/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - COMPRAS PÚB. / ROSEMBERG SANTOS BRAGA 02257802594 - 25.328.854/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	109/20242024 000/0000	033/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	NÃO SE APLICA		
DATA	31/10/2024	12/06/2024	04/07/2024
PREÇO	R\$ 140,0000	R\$ 150,0000	R\$ 165,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: EXPURGADA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2024-12-22

DATA: 31/10/2024

FORNECEDOR: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.

QUANTIDADE: 30,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310467		
PREGÃO/ATA: 109/20242024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/5		
DESCRIÇÃO: LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - ATÉ 30.000 BTU'S. AS LAVAÇÕES E HIGIENIZAÇÕES SERÁ CONSIDERADO A LIMPEZA DAS SERPENTINAS DO EVAPORADOR E CONDENSADOR POR MEIO DE JATEAMENTO DE ÁGUA, REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES COM PRODUTOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS E SISTEMAS DE ESCOAMENTO DE CONDENSADOS, E A LIMPEZA COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES. ESTE SERVIÇO INCLUI TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS A LIMPEZA.		
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00	VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FORNECEDOR: CONNECT ENERGIAS LTDA - 39.949.739/0001-80		
LINK: compras-publicas/310467.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - COMPRAS PÚBLIC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317143		
PREGÃO/ATA: 033/2024 000/0000	DATA: 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS. (ESPECIFICAÇÃO: CARENAGEM, BANDEJA E FILTRO), LIMPEZA DE EVAPORADORA E CONDESSADOR.		
QUANTIDADE: 135,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,00	VALOR TOTAL: R\$ 22.208,00
FORNECEDOR: ROSEMBERG SANTOS BRAGA 02257802594 - 25.328.854/0001-22		
LINK: compras-publicas/317143.pdf		

JUSTIFICATIVA
A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento. A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (...)

JUÍZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 186,33	18,62	R\$ 167,71 (DP - MÉDIA)	R\$ 204,96 (DP + MÉDIA)	1

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 / ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16	83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / ERIK LEMOS DA ROSA - 53.945.878/0001-66	EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP
(UASG 135025) / ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS - 29.529.999/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/222024 000/0000	009/2023
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	NÃO SE APLICA		
DATA	31/10/2024	17/06/2024	14/11/2023
PREÇO	R\$ 160,0000	R\$ 199,0000	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
2	0,50	0,25%	R\$ 199,00	R\$ 199,50	R\$ 199,50	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: EXPURGADA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2024-12-22

DATA: 31/10/2024

FORNECEDOR: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18. 000 A 24. 000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83300222024PCE

PREGÃO/ATA: 000/222024 000/0000

DATA: 17/06/2024

LOTE/ITEM: 17/17

DESCRIÇÃO: 10872 - SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO: DESINSTALAR A EVAPORADORA E CONDENSADORA, LAVAR OS EQUIPAMENTOS PEÇAS POR PEÇAS, LUBRIFICA-LAS, MONTAR NOVAMENTE E INSTALAR EM SEU DEVIDO LUGAR DE ORIGEM. VERIFICAR E REPARAR A ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS TUBOS COM ISOTUBO ANTICHAMAS E FITAS PVC. REALIZAR TESTE DE PRESSÃO NO APARELHO; VERIFICAR E RESOLVER VIBRA

QUANTIDADE: 50,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.950,00

FORNECEDOR: ERIK LEMOS DA ROSA - 53945878000166

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1197291,14,83300&cs=1f5jz4X0cYyEymy5NQjA6Lr9ditw

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP(UASG 135025)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:92023/UASG:135025

PREGÃO/ATA: 009/2023

DATA: 14/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



LOTE/ITEM: 1/5		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, SEM REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO SPLIT E JANELA ATÉ 18.000 BTU, ENGLOBALDO: LIMPEZA COM PRODUTO PRÓPRIO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DAS UNIDADES, CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) E EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA).		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00	VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FORNECEDOR: ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS - 29.529.999/0001-42		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135025&uasg=135025&numprp=92023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=135025&numprp=92023		

JUSTIFICATIVA
A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.

JUÍZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 237,00	12,56	R\$ 224,43 (DP - MÉDIA)	R\$ 249,57 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 / ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16	57000 - PM DE SANTANA DA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - 37.379.537/0001-14	EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP
(UASG 135025) / ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS - 29.529.999/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/532023 000/0000	009/2023
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	NÃO SE APLICA		
DATA	31/10/2024	24/11/2023	14/11/2023
PREÇO	R\$ 220,0000	R\$ 241,0000	R\$ 250,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 241,00	R\$ 241,00	R\$ 241,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01			
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.			
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024		TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
REGIÃO: /RN		VALIDADE: 2024-12-22	DATA: 31/10/2024
FORNECEDOR: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16			



CÂMARA MUNICIPAL DE
São Miguel
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 57000 - PM DE SANTANA DA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57000532023PCE		
PREGÃO/ATA: 000/532023 000/0000	DATA: 24/11/2023	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E TIPO JANELA. DE 18.000 A 30.000 BTUS		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 241,00	VALOR TOTAL: R\$ 60.250,00
FORNECEDOR: FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - 37379537000114		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1118329,14,57000&cs=16vVMhkKUlhXiuQAtfKnxBR5562M		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP(UASG 135025)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:92023/UASG:135025		
PREGÃO/ATA: 009/2023	DATA: 14/11/2023	
LOTE/ITEM: 1/9		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO SPLIT E JANELA 22.000 À 36.000 BTU ENGLOBANDO: A REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA COM PRODUTO PRÓPRIO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DAS UNIDADES, CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) E EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00	VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FORNECEDOR: ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS - 29.529.999/0001-42		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135025&uasg=135025&numprp=92023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=135025&numprp=92023		

JUSTIFICATIVA
A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento. A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.

JUÍZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3	R\$ 259,66	7,76	R\$ 251,91 (DP - MÉDIA)	R\$ 267,43 (DP + MÉDIA)	2
---	------------	------	----------------------------	----------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 / ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ ... / 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - 55.213.488/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - COMP / J V CORTES COM E SERVICOS LTDA - 54.613.937/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	011/2024 000/0000	013/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	NÃO SE APLICA		
DATA	31/10/2024	06/09/2024	01/08/2024
PREÇO	R\$ 250,0000	R\$ 260,0000	R\$ 269,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: EXPURGADA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2024-12-22

DATA: 31/10/2024

FORNECEDOR: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333790

PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000

DATA: 06/09/2024

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECCÂNICA.

QUANTIDADE: 15,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

FORNECEDOR: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - 55.213.488/0001-27

LINK: compras-publicas/333790.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324568		
PREGÃO/ATA: 013/2024 000/0000	DATA: 01/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 22.000 A 24.000 BTUS		
QUANTIDADE: 183,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 269,00	VALOR TOTAL: R\$ 49.256,00
FORNECEDOR: J V CORTES COM E SERVICOS LTDA - 54.613.937/0001-61		
LINK: compras-publicas/324568.pdf		

JUSTIFICATIVA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento. A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 423,00	55,71	R\$ 367,28 (DP - MÉDIA)	R\$ 478,72 (DP + MÉDIA)	1

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 / ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
(UASG 981975) / JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA - 42.781.687/0001-90	ESTADO DA BAHIA / 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA - PNCP/BA / 50.641.201 CLEBER CERQUEIRA OLIVEIRA - 50.641.201/0001-46
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	058/2023	139/3703200/0160100/13252024
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	NÃO SE APLICA		
DATA	31/10/2024	16/02/2024	19/08/2024
PREÇO	R\$ 370,0000	R\$ 399,0000	R\$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
------------------------	---------------	-------------------------	-------------	-------	---------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



2	14,50	3,77%	R\$ 370,00	R\$ 384,50	R\$ 384,50	MENOR PREÇO
---	-------	-------	------------	------------	------------	-------------

DADOS DA AMOSTRA 01						
SITUAÇÃO: VALIDADA						
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024			TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR			
REGIÃO: /RN			VALIDADE: 2024-12-22		DATA: 31/10/2024	
FORNECEDOR: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - 35.973.209/0001-16						
LOTE/ITEM: 5						
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.						
QUANTIDADE: 10,00			VALOR UNITÁRIO: R\$ 370,00		VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00	

DADOS DA AMOSTRA 02						
SITUAÇÃO: VALIDADA					TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB(UASG 981975)						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:582023/UASG:981975						
PREGÃO/ATA: 058/2023			DATA: 16/02/2024			
LOTE/ITEM: 40						
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) - REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 60.000 BTUS						
QUANTIDADE: 2,00			VALOR UNITÁRIO: R\$ 399,00		VALOR TOTAL: R\$ 798,00	
FORNECEDOR: JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTD A - 42.781.687/0001-90						
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981975&uasg=981975&numprp=582023&codigoModalidade=5						
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=981975&numprp=582023						

DADOS DA AMOSTRA 03						
SITUAÇÃO: EXPURGADA					TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.						
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: ESTADO DA BAHIA / 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA - PNCP/BA						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937032000160-1-001325/2024						
PREGÃO/ATA: 139/3703200/0160100/13252024			DATA: 19/08/2024			
LOTE/ITEM: 1/1						
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS)						
QUANTIDADE: 1,00			VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00		VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FORNECEDOR: 50.641.201 CLEBER CERQUEIRA OLIVEIRA - 50.641.201/0001-46						
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2024/001325						

JUSTIFICATIVA
A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2024	ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926	23/10/2024	23/10/2024	28/10/2024	28/04/2025	VALIDA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2024

NOME DA EMPRESA: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

CNPJ: 35.973.209/0001-16

ENDEREÇO: R RUA CORONEL JOÃO PESSOA 42 SÍTIO NOVO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

TELEFONE: (84) 9962-6373

E-MAIL: ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

CPF DO RESPONSÁVEL: 004.575.429-26

CARGO DO RESPONSÁVEL: PROPRIETÁRIO

SITUAÇÃO: VÁLIDA

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **28/04/2025**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PERTADOR(A) CONSULTADA

- a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
CNAE utilizado: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/pertador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

- b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.
- b.2) Os dados eletrônicos remetente e do destinatário são:
Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.
Destinatário: ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM.
Data do envio do e-mail: 23/10/2024.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

- c.1) Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.
- c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim**.
Nome de quem apresentou a cotação: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926
Cargo: Proprietário.
Data da entrega do escritório de solicitação: .
- c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim**.
- c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **28/10/2024**.
- c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim**.
- c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	29,60%	29,60%	A
005 - AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.	24,34%	53,94%	A
004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	17,10%	71,05%	A
003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	15,85%	86,90%	B
002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	13,09%	100,00%	C



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.1.1.** primeiro, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **6.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **6.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **6.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelo usuário. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Lucineide Pereira de Lima
CPF/Matrícula 761.512.804-82
Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2024

NOME: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

CNPJ: 35.973.209/0001-16

ENDEREÇO: R RUA CORONEL JOÃO PESSOA 42 SITIO NOVO CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (84) 9962-6373

EMAIL: ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.973.209/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA CORONEL JOÃO PESSOA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO SITO NOVO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM		UF RN
TELEFONE (84) 9962-6373		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Assunto: **Solicitação de cotação de preços (MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM>
Data: 23/10/2024 11:30

web



- formulariodecotacao01-2024 (24).xlsx (~11 KB)

A/C: **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**

CNPJ: **35.973.209/0001-16**

Bom dia,

Senhor(a), responsável,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2024

VINCULADO AO ORÇAMENTO 34503/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

CNPJ 35.973.209/0001-16

INSC. EST. UNDEFINED

ENDEREÇO R RUA CORONEL JOÃO PESSOA 42

BAIRRO SÍTIO NOVO

ESTADO RN

TELEFONE (84) 9962-6373

FAX

E-MAIL ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME

CPF

CARGO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9. 000 A 12. 000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	30	140,00	4.200,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
00/002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO 10	160,00	1.600,00
00/003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO 10	220,00	2.200,00
00/004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO 10	250,00	2.500,00
00/005	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO 10	370,00	3.700,00

VALOR GLOBAL	14.200,00
---------------------	------------------

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- b) Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- c) Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- d) Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.
- e) Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- f) Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- g) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).
- h) Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- i) Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

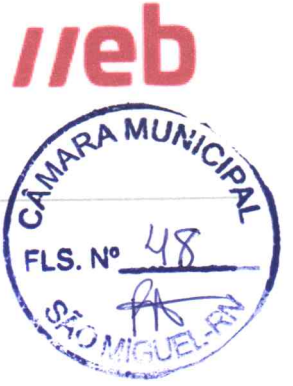
SÃO MIGUEL/RN, 23/10/2024.

CARIMBO CNPJ

Nome (legível):

[Handwritten Signature]
00457542926

Assunto: **Solicitação de documentação comprobatória -
Proc. administrativo nº 2024.08.15.0003**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <arneudosilva@gmail.com>
Data: 31/10/2024 12:55



- AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA 2024.08.15.0003.docx (~226 KB)

Bom dia,

solicitamos documentação em anexo. Segue modelo de declarações em word.





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
ALAN CAMPOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Conforme solicitado, encaminho em anexo ao processo a coleta de preços acompanhado de mapa de apuração de preços em conformidade com o Termo de Referência.

O custo estimado total da presente contratação é de **RS 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 05 de novembro de 2024.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado, conforme termo de referência.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 05 de outubro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado, conforme termo de referência.**
- 1.2
- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 4.2.3 Indenizações e multas.



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: <SEM_VALOR>, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____/____/____.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ARNEUDO PEDRO DA SILVA

CPF

004.575.429-26

CNPJ

35.973.209/0001-16

Data de Abertura

13/01/2020

Nome Empresarial

ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

Capital Social

14.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/01/2020

Endereço Comercial

CEP

59920-000

Logradouro

RUA RUA CORONEL JOÃO PESSOA

Número

42

Bairro

SITIO NOVO

Município

SAO MIGUEL

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Lavador(a) e polidor de carro independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 11 - HABILITAÇÃO: 05/03/2002

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/02/1975 JAGUARIBE - CE

4a - DATA EMISSÃO: 24/03/2023 4b - VALIDADE: 23/03/2033 ACC: **D**

6a - DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 77980016 SSP-PA

8 - CPF: 004.575.429-26 5 - Nº REGISTRO: 02289617985 9 - CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PLACAO: JULIO PEDRO DA SILVA
 RAIMUNDA MARIA DA SILVA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Arneudo Pedro da Silva*

ACC	9%	10	11	12	D	10	11	12
A	9%		23/03/2033		D1			
A1	9%				BE			
B	9%		23/03/2033		CE			
C	9%				C1E			
C1	9%				DE			
					D1E			

12 - OBSERVAÇÕES:

LOCAL: NATAL - RN

ASSINATURA DO EMISSOR:
 JOHNEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR GERAL - DETRAN RN
 36619008888
 RN713707143

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2570505457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.973.209/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA CORONEL JO?O PESSOA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO NOVO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNEUDOSILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9962-6373
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2024** às **15:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9120099
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**
CNPJ: **35.973.209/0001-16** Inscrição Estadual: **20.592.030-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **17/10/2024** às **15:44:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **206.42.46.14**.

Validade até **15/11/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.973.209/0001-16

Certidão nº: 71186087/2024

Expedição: 17/10/2024, às 15:45:19

Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.973.209/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926
CNPJ: 35.973.209/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:13 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.
Código de controle da certidão: **2733.2890.2A3F.EBC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/10/2024

Contribuinte: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926		Inscrição Mercantil: 7400745
Localização: SIT SÍTIO NOVO, SN, , ZONA RURAL		Sequencial:
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
35.973.209/0001-16		7400745
Atividade Principal: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 13/01/2020	Validade: 16/11/2024	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6F721894A69F66FCEE0D800D2DA898087AC521E0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.973.209/0001-16
Razão Social: ARMEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926
Endereço: RUA CORONEL JOAO PESSOA 42 / SITIO NOVO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

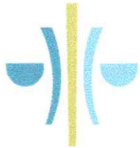
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101422365745025870

Informação obtida em 17/10/2024 15:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
06/11/2024



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3132838/2024

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ARNEUDO PEDRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 35.973.209/0001-16
Endereço: RUA CORONEL JOAO PESSOA, SÍTIO NOVO, São Miguel/RN, 59920-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/11/2024 15:42. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 41862fab297ffa98481a408c9c7cb357

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Novembro de 2024 às 15:42

ARNEUDO PEDRO DA SILVA - 00457542926
CNPJ: 35.973.209/0001-16
RUA CORONEL JOÃO PESSOA, 42, SÍTIO NOVO, SÃO MIGUEL/RN
CEP: 59.920-000
Email:
Telefone: (84) 999626373



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ARNEUDO PEDRO DA SILVA, CNPJ: 35.973.209/0001-16, sediada na Rua Coronel João Pessoa, 42, Sítio Novo, São Miguel, RN, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.


ASSINATURA

ARNEUDO PEDRO DA SILVA - 00457542926
CNPJ: 35.973.209/0001-16
RUA CORONEL JOÃO PESSOA, 42, SÍTIO NOVO, SÃO MIGUEL/RN
CEP: 59.920-000
Email:
Telefone: (84) 999626373



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, ARNEUDO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 004.575.429-26, representante da empresa ARNEUDO PEDRO DA SILVA, inscrita no CNPM nº 35.973.209/0001-16, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

São Miguel, 07 de novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Arneudo Pedro da Silva", written over a horizontal line.

Assinatura



PARECER JURÍDICO

Assunto: **dispensa n° 2024.08.15.0003/013**

EMENTA: I. Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade.

I - Do relatório

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de **Dispensa de Licitação n° 2024.08.15.0003/013**, tendo por objeto a **Contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado**, solicitando manifestação para a contratação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021.

É o relatório.

II - Da apreciação da consulta

Compulsando os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado.

Segundo o art. 150, da Lei n° 14.133/2021, nenhuma compra será feita *sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento*.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração indicando a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, constando, ainda, autorização da autoridade competente para a contratação pretendida.

O fulcro dela reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



A proposta tem fundamento jurídico no diploma legal, a saber:

Art. 75 - É dispensável a licitação: Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltam que o devido valor em questão teve sua atualização após Decreto nº 11.871/2023, sendo R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Importante salientar que, especificamente a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos¹, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 75, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 12 de novembro de 2024.

Lidiane Valéria Pinheiro Ferreira

LIDIANE VALERIA PINHEIRO FERREIRA

Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 12:43:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926
CNPJ: 35.973.209/0001-16

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

004.575.429-26

Nome



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/12/2024 às 12:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.575.429-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674D.D5E1.A967.3273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0003/013

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado**, no valor total de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926, inscrita no CNPJ nº 35.973.209/0001-16**.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2024.08.15.0003/013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926, inscrita no CNPJ nº 35.973.209/0001-16**, referente à contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado.

ITEM	SERVICO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	15052 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9. 000 A 12. 000 BTUS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	30	150,00	4.500,00
2	15053 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18. 000 A 24. 000 BTUS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	199,00	1.990,00
3	15054 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	241,00	2.410,00
4	15055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	260,00	2.600,00
5	15056 - AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	370,00	3.700,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ Nº 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**, inscrita no CNPJ Nº 35.973.209/0001-16, com sede na rua Coronel João Pessoa, 42, Sitio Novo, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	15052 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO		30	150,00	4.500,00
2	15053 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO		10	199,00	1.990,00
3	15054 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	-	10	241,00	2.410,00
4	15055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO		10	260,00	2.600,00
5	15056 - AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO		10	370,00	3.700,00
VALOR TOTAL GERAL						15.200,00

1.2.- Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº 2024.08.15.0003, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.4 - Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da sua publicação até 02 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



6.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor total é de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2- Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3- Para firmeza e como prova de haver as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ALAN CAMPOS ALVES
Representante legal da CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Arneudo Pedro da Silva

ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926

CNPJ: 35.973.209/0001-16

ARNEUDO PEDRO DA SILVA

Empresa CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria Lauriana da Silva
CPF: 082.330.544-96

2. Francisco de Jesus Aguiar Cruz
CPF: 078.548.744-01

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2041

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0003/013

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado**, no valor total de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926, inscrita no CNPJ nº 35.973.209/0001-16**.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2024.08.15.0003/013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**, inscrita no CNPJ nº **35.973.209/0001-16**, referente à contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	15052 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	30	150,00	4.500,00
2	15053 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR DO LOCAL). INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	199,00	1.990,00
3	15054 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 10.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	241,00	2.410,00
4	15055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO: LIMPEZA. LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	260,00	2.600,00
5	15056 - AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) INCLUSÃO DE MATERIAL.	SERVIÇO	10	370,00	3.700,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2041



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 47414813

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2041

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926, inscrita no CNPJ Nº 35.973.209/0001-16.

OBJETO Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme termo de referência.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Número do Processo Administrativo: 2024.08.15.0003.

Valor Total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Vigência: 02 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926
CNPJ: 35.973.209/0001-16
Arneudo Pedro da Silva
Contratada

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 31432253



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO: 430234
PROCESSO DE DESPESA: 2024.08.15.0003. / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 00014./2024
Data da Expedição do Termo: 02/12/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/12/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 15200,00
Objeto: Contratação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de ar-condicionado, conforme termo de referência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0001.pdf
Código Validador do Arquivo: 2FB5EB8D3026598B13937BA3B2EA8EF2

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0002.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D1C924F8035E7661024CEB02A063B95

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0004.pdf
Código Validador do Arquivo: 219ED4BF30FD8790146DDCD1C05081B6

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0005.pdf
Código Validador do Arquivo: 450B40034108CAE7E2594802F76598A8

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0007.pdf
Código Validador do Arquivo: 66BF1E180056580DBB26C8500A92BD04

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0008.pdf
Código Validador do Arquivo: 7C52210EB42365F8B3FD68A525924829

Nome do Arquivo Anexado: Image_20250121_0009.pdf
Código Validador do Arquivo: D12E2FDFFA6FB35EBBC727B9B7CB937E

JUSTIFICATIVA(S):

Conforme consta no TR.



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:430234

Data e hora do Envio: 21/01/2025 10:03:00

Data e hora da criação deste Documento: 21/01/2025 10:02:45

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 2024.08.15.0003/2024	NÚMERO DO RECIBO: 196688
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	013/2024
Número do Recibo do Anexo 38:	430234
Período de Vigência do Contrato:	02/12/2024 à 02/12/2025
Data da Assinatura:	02/12/2024
Data da Publicação:	03/12/2024
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 15.200,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	852.710.474-15
Nome do Fiscal:	REGILA MARIA DE ANDRADE
Período de vigência:	08/03/2024 à 31/12/2025
Arquivo de designação:	41921_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	ARNEUDO PEDRO DA SILVA
CPF/CNPJ:	35.973.209/0001-16

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

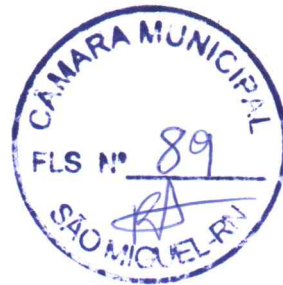
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	Image_20250121_0006.pdf
Código Validador do Arquivo:	004DD2AFE2B747818F3E836DF6A7D485

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	21/01/2025 10:09:00
Remessa enviada por:	ALAN CAMPOS ALVES (092.457.544-13)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 196688

Data e hora da criação deste Documento: 21/01/2025 10:09:30